SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013 – Objetivo: Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato da Sra. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso IV do art. 24, do diploma legal invocado, para celebração do contrato direto com a empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60 – Objeto do contrato: Apólice/seguro para 04 (quatro) ônibus pertencentes à Secretaria de Educação.Valor total da avença: R$ 15.706,98 (quinze mil setecentos e seis reais e noventa e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV do Art. 24, Incisos II e III do Art. 26, da Lei 8666/93. O Processo, na íntegra estará à disposição dos interessados na Rua Newton Cezar, 75 – Centro Afogados da Ingazeira (PE). Afogados da Ingazeira, 12 de junho de 2013.

Afogados da Ingazeira, 14 de junho de 2013.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:B1FA09F3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS VEÍCULOS/AUTOMÓVEIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 000009/2013.
DOTAÇÃO: 1236100092093/ 339030
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira - FMEAI e a empresa MAURICIO L. B. DE MELO FILHO PNEUS – CNPJ: 12.433.501/0001-40 - CONTRATO Nº 039/2013 – 11/06/2013 - R$ 69.330,00 (sessenta e nove mil trezentos e trinta reais).

Afogados da Ingazeira, 14 de junho de 2013.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:D8A1437C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013/PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 014/2013/PMA – Pregão Presencial Nº 009/2013 – Objeto: Contratação de Assessoria especializada para elaborar e coordenar processos de planejamento técnico pedagógico e de gestão/ avaliação da política de educação infantil e educação de jovens e adultos no município de Alagoinha - PE. Data de Abertura: 27/06/2013 às 12h00min.

Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone/FAX: 0xx.87.3839.1156. E-mail: pma.pe@terra.com.br.

Alagoinha/PE, 14/06/2013.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E673298C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 007/2013/FMS – Pregão Presencial Nº 006/2013. Objeto: Fornecimento, parcelado, de Material Permanente para Odontologia, Equipamentos para Odontologia, Equipamentos para Sala de Estabilização, Material de Citologia e Material de Lavanderia que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento a população. Data de Abertura: 27.06.2013. Horário: 09:00 (nove) horas. Local: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, à Praça Barão do Rio Branco, 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000.

Maiores informações e aquisição do Edital no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone/fax: 87.3839.1156. E-mail: pma.pe@terra.com.br.

Alagoinha - PE, 14 de junho de 2013.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AF8332AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 121/2013

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao processo **nº 345-76.2012.8.17.0460**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Municipal, que cumpra com a determinação judicial, da lavra do Exmoº Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca.

Art. 2º - A partir desta data, ajustar os proventos da ex-servidora **ANGELITA MIGUEL DA SILVA** para R$ 1.469,20 (Hum mil quatro centos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao 1º de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua Ficha Funcional.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:A5FF5925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 118/2013

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao processo **nº 155-16.2012.8.17.0460**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Municipal, que cumpra com a determinação judicial, da lavra do Exmoº Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca.

Art. 2º - A partir desta data, ajustar os proventos da ex-servidora **ANTÔNIA RODRIGUES CAMPOS LIMA** para R$ 1.469,20 (Hum mil quatro centos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao 1º de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua Ficha Funcional.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:8B5B1A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 119/2013

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao processo **nº 156-98.2012.8.17.0460**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Municipal, que cumpra com a determinação judicial, da lavra do Exmoº Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca.

Art. 2º - A partir desta data, ajustar os proventos do pensionista **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS** para R$ 1.469,20 (Hum mil quatro centos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao 1º de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua Ficha Funcional.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:DA8F8101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 116/2013

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao processo **nº 313-71.2012.8.17.0460**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Municipal, que cumpra com a determinação judicial, da lavra do Exmoº Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca.

Art. 2º - A partir desta data, ajustar os proventos da ex-servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA** para R$ 1.469,20 (Hum mil quatro centos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao 1º de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua Ficha Funcional.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6086C4C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 120/2013

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao processo **nº 157-83.2012.8.17.0460**;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Municipal, que cumpra com a determinação judicial, da lavra do Exmoº Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca.

Art. 2º - A partir desta data, ajustar os proventos da ex-servidora **MARIA LUIZA FERREIRA** para R$ 1.469,20 (Hum mil quatro centos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao 1º de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua Ficha Funcional.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:93537D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 117/2013

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao processo **nº 692-46.2011.8.17.0460**;

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Municipal, que cumpra com a determinação judicial, da lavra do Exmoº Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca.

Art. 2º - A partir desta data, ajustar os proventos da ex-servidora **VERA LÚCIA SANTOS SOUZA** para R$ 1.469,20 (Hum mil quatro centos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao 1º de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua Ficha Funcional.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:DB7D166D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0632/2013 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as constituições da República e do estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

EXONERAR, a pedido, o Sr. Emmanuel Carlos Ramalho, contando-se os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 17 de maio de 2013.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:D8196127

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal da Gameleira, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 004/2013**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material Didático destinado as Escolas da Rede Municipal da Gameleira e demais Órgão Participantes, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **CARANTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (Itens 04**, **05**, **06**, **17**, **18**, **19**, **20**, **21**, **22**, **23**, **24**, **27**, **28**, **29**, **30**, **31**, **32**, **33**, **34**, **35**, **36**, **37**, **38**, **39**, **68**, **70**, **72**, **73**, **74**, **75** e **78**) e **CAPE – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE LTDA - ME (Itens 01**, **02**, **03**, **07**, **08**, **09**, **10**, **11**, **12**, **13**, **14**, **15**, **16**, **25**, **26**, **40**, **41**, **42**, **43**, **44**, **45**, **46**, **47**, **48**, **49**, **50**, **51**, **52**, **53**, **54**, **55**, **56**, **57**, **58**, **59**, **60**, **61**, **62**, **63**, **64**, **65**, **66**, **67**, **69**, **71**, **76** e **77)**.

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita.

Gameleira, 30 de abril de 2013.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:D57EAF33

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal da Gameleira, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no **Pregão Presencial Nº 004/2013**, referente ao **Processo Licitatório Nº 020/2013**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material Didático destinado as Escolas da Rede Municipal da Gameleira e demais Órgão Participantes. Ficam Registrados os seguintes preços da Empresa: **CARANTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **08.924.336/0001-52**, itens: **04**, **05**, **06**, **17**, **18**, **19**, **20**, **21**, **22**, **23**, **24**, **27**, **28**, **29**, **30**, **31**, **32**, **33**, **34**, **35**, **36**, **37**, **38**, **39**, **68**, **70**, **72**, **73**, **74**, **75** e **78** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 28,80**; **28,90**; **5,10**; **23,10**; **11,70**; **2,28**; **3,40**; **4,40**; **10,15**; **108,50**; **3,08**; **15,95**; **0,61**; **36,10**; **10,10**; **18,60**; **14,35**; **26,30**; **11,55**; **2,85**; **4,68**; **53,66**; **53,66**; **53,66**; **4,08**; **1,85**; **18,25**; **10,10**; **12,05**; **11,50** e **0,61** e da Empresa: **CAPE – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE LTDA - ME**, CNPJ Nº **07.463.253/0001-40**, itens: **01**, **02**, **03**, **07**, **08**, **09**, **10**, **11**, **12**, **13**, **14**, **15**, **16**, **25**, **26**, **40**, **41**, **42**, **43**, **44**, **45**, **46**, **47**, **48**, **49**, **50**, **51**, **52**, **53**, **54**, **55**, **56**, **57**, **58**, **59**, **60**, **61**, **62**, **63**, **64**, **65**, **66**, **67**, **69**, **71**, **76** e **77** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 33,30**; **2,75**; **1,90**; **0,29**; **0,11**; **8,25**; **18,90**; **2,90**; **3,65**; **1,18**; **2,25**; **27,50**; **16,73**; **11,48**; **2,95**; **0,85**; **2,82**; **2,90**; **1,48**; **20,22**; **2,17**; **12,59**; **26,04**; **18,90**; **4,80**; **2,70**; **0,93**; **46,40**; **67,65**; **24,55**; **12,45**; **13,90**; **29,10**; **24,07**; **10,50**; **5,48**; **5,40**; **11,75**; **20,36**; **13,90**; **12,85**; **23,50**; **14,65**; **129,00**; **2,48**; **4,38** e **24,25**.

YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita.

Gameleira, 30 de abril de 2013.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:A8510412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2013 – PMO – COPAL/OUTROS I

RESULTADO DO RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

O Pregoeiro da COPAL/OUTROS I torna público a decisão de **indeferimento dos recursos** interpostos pelas empresas EXTRA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA e RIMA SEGURANÇA LTDA, mantendo a decisão anterior de **inabilitar** a empresa **RIMA SEGURANÇA LTDA** e **desclassificar** a empresa **EXTRA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** motivo este pelo qual o certame restou ***INFRUTÍFERO***. O que foi devidamente ratificado pelo Sr. Roberval Veras, Secretário de Meio Ambiente.

Olinda, 14 de junho de 2013

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:760AD337

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2013-PMO

COPAL/OBRAS e Serviços de Engenharia
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 005/2012

P.L. 076/2013 U.G. PMO
Objeto: **OBRA DE REFORMA DA COBERTA DO PRÉDIO DA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS, SITUADO NA AV. OLINDA, NO BAIRRO DE SANTA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE Abertura: 27/06/2013 às 09:30 horas**. **Editais e Anexos** poderão ser adquiridos **gratuitamente**, mediante o fornecimento de **PENDRIVE** ou **CDR**. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 14 de junho de 2013.

ROSA MARIA SOARES DOS SANTOS
Presidente da COPAL
Obras e Serviços de Engenharia
(em Exercício)

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:D7A73052

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO 240 00840_2013 RETENÇÃO FPM

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00840/2013)

DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Olinda/PE	CNPJ: 10.404.184/0001-09
Endereço: Rua São Bento, 123	
Bairro: Varadouro	CEP: 53020-080
Telefone: (081) 3429-4533	Fax: (081) 3429-4700
E-mail: fundprev@olinda.pe.gov.br	
Representante legal: Renildo Vasconcelos Calheiros	
CPF: 209.360.794-87	
Cargo: Prefeito	Complemento:
E-mail: prefeito@olinda.pe.gov.br	Data início da gestão: 01/01/2013
CREDOR	
Unidade Gestora: Fundo de Previdência Social do Município de Olinda	CNPJ: 10.554.276/0001-75
Endereço: Av Santos Dumont, s/n	
Bairro: Umuarama	CEP: 53010-903
Telefone: (081) 3305-1018	Fax: (081) 3429-4700
E-mail: fundprevolinda@pe.gov.br	
Representante legal: João Alberto Costa Faria	
CPF: 316.231.314-72	
Cargo: Secretário	Complemento: Secretário da
E-mail: fundprevolinda@pe.gov.br	Data início da gestão: 05/10/2009

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei 5813/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O Fundo de Previdência Social do Município de Olinda é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Olinda da quantia de R$ 737.707,78 (setecentos e trinta e sete mil e setecentos e sete reais e setenta e oito centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo. Pelo presente instrumento o/a Município de Olinda confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia Expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 737.707,78 (setecentos e trinta e sete mil e setecentos e sete reais e setenta e oito centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.073,78 (três mil e setenta e três reais e setenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 3.073,78 (três mil e setenta e três reais e setenta e oito centavos), vencerá em 30/05/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Art 21 da Lei 014/2002.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento.
Cláusula Quarta: DA RETENÇÃO
O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM e o repasse ao CREDOR na Agência 2365-5, Conta 40295-8, do Banco 001, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.
A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.
Olinda - PE / 22/04/2013

Prefeitura Municipal de Olinda
Renildo Vasconcelos Calheiros

Fundo de Previdência Social do Município de Olinda
João Alberto Costa Faria

Testemunhas:
Gisela Penha dos Santos Pires
Secretária Executiva da Administração
CPF: 046.933.118-63
RG: 7623312 SSP SP

Marisa de Mendonça Brito
Diretora Geral de Recursos Humanos
CPF: 020.481.524-06
RG: 4556503 SDS PE

DECLARAÇÃO
Renildo Vasconcelos Calheiros, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00840/2013, firmado entre o/a Olinda e o Fundo de Previdência Social do Município de Olinda em 22/04/2013, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.
Olinda, ____/____/_____

RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B86A4437

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO 240 00839_2013 COM FPM

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00839/2013)

DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Olinda/PE	CNPJ: 10.404.184/0001-09
Endereço: Rua São Bento, 123	
Bairro: Varadouro	CEP: 53020-080
Telefone: (081) 3429-4533	Fax: (081) 3429-4700
E-mail: fundprev@olinda.pe.gov.br	
Representante legal: Renildo Vasconcelos Calheiros	
CPF: 209.360.794-87	
Cargo: Prefeito	Complemento:
E-mail: prefeito@olinda.pe.gov.br	Data início da gestão: 01/01/2013
CREDOR	

Unidade Gestora: Fundo de Previdência Social do Município de Olinda	CNPJ: 10.554.276/0001-75
Endereço: Av Santos Dumont, s/n	
Bairro: Umuarama	CEP: 53010-903
Telefone: (081) 3305-1018	Fax: (081) 3429-4700
E-mail: fundprevolinda@pe.gov.br	
Representante legal: João Alberto Costa Faria	
CPF: 316.231.314-72	
Cargo: Secretário	Complemento: Secretário da
E-mail: fundprevolinda@pe.gov.br	Data início da gestão: 05/10/2009

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei 5813/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo de Previdência Social do Município de Olinda é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Olinda da quantia de R$ 3.950.742,22 (três milhões e novecentos e cinquenta mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Município de Olinda confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 3.950.742,22 (três milhões e novecentos e cinquenta mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 16.461,43 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 16.461,43 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), vencerá em 30/05/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Art.21 da Lei Complementar 014/2002.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento.

Cláusula Quarta: DA RETENÇÃO

O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM e o repasse ao CREDOR na Agência 2365-5, Conta 40295-8, do Banco 001, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;

c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Olinda - PE / 22/04/2013

Prefeitura Municipal de Olinda
Renildo Vasconcelos Calheiros

Fundo de Previdência Social do Município de Olinda
João Alberto Costa Faria

Testemunhas:
Gisela Penha dos Santos Pires
Secretária Executiva da Administração
CPF: 046.933.118-63
RG: 7623312 SSP SP

Marisa de Mendonça Brito
Diretora Geral de Recursos Humanos
CPF: 020.481.524-06
RG: 4556503 SDS PE

DECLARAÇÃO
Renildo Vasconcelos Calheiros, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00839/2013, firmado entre o/a Olinda e o Fundo de Previdência Social do Município de Olinda em 22/04/2013, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.
Olinda, ____/____/_____

RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:529C15AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 001/2013 – Processo Administrativo Nº 002/2013.Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades dos programas (**PETI**, **VIDA NOVA**, **IDOSO**, **CRAS**, **PROJOVEM),** vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Orocó -PE. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 27-06-2013 – 09:20h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE-CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156/1033,Em 14-06-2013.

JOEL XAVIER FERREIRA -
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:C4A06570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 002/2013 – Processo Administrativo Nº 003/2013.Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades dos Programas do -PETI, CRAS , VIDA NOVA, PROJOVEM, IDOSO- vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Orocó-PE. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 28-06-2013– 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE-CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156/1033.Em 14/06/2013,

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:7FAC9EDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013
PROC. ADM. 019/2013

OBJETO : Selecionar entre as empresas participantes a proposta mais vantajosas para a Administração, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL apresentado para execução de obras e serviços de engenharia, relativos a Construção de praças e pavimentação em pedras graníticas de acordo com planilhas e plantas do FEM (Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, em conformidade com as especificações técnicas, planilhas, plantas e orçamento básico em anexo, que fazem parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços , sessão pública de 09 de Julho de 2013, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura. Edital e informações na Sede da Prefeitura Municipal Orocó –PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro – Orocó –PE CEP. 56170-000, fones (87)3887-1156/1033.Orocó –PE, 14/06/2013.

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:981E640B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização estrutural das Festividades no Município de Palmares. Empresas contratadas: C. P. DE ALMEIDA EVENTOS E SERVIÇOS - ME - CNPJ-MF 11.231.003/0001-52 para os Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15, no valor total de R$ 895.220,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais) e TACIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME - CNPJ-MF 08.604.460/0001-30 para o Item: 10 no valor total de R$ 108.630,00(Cento e oito mil seiscentos e trinta reais).
Palmares/PE, 14/06/13.

GLEIBSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ermogenes Albuquerque Amorin
Código Identificador:71F58874

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, relativo à assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e extra manutenção, das vias urbanas de Pesqueira, bem como do seu sistema de drenagem e de saneamento, vinculadas a Secretaria de Viação e Obras – SVO. ABERTURA: 01/07/2013 – 09h00min– menor preço global. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitações Pça. Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.
Pesqueira, 14 de junho de 2013.

ADILSON FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:9F68D8D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

Objeto: Aquisição de Computadores, Impressoras e outros equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais ABERTURA: 27/06/2013 – 11h00min– menor preço por item. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitações Pça. Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.
Pesqueira, 14 de junho de 2013.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:51411CD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

Objeto: Locação de 01(um) veículo com capacidade mínima para 46(quarenta e seis) passageiros, destinado ao transporte dos jovens no Programa:PROJOVEM ABERTURA: 28/06/2013 – 08h00min– menor preço global. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitações Pça. Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.
Pesqueira, 14 de junho de 2013.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:4DA0B7EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

Objeto: Aquisição de 01(um) veículo, zero quilometro com capacidade mínima de 07 (sete passageiros), ABERTURA: 28/06/2013 – 14h00min– menor preço global. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitações Pça. Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira, 14 de junho de 2013.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:973E0D69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e didáticos destinados a Secretaria Municipal de Educação ABERTURA: 02/07/2013 – 09h00min– menor preço por item. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitações Pça. Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira, 14 de junho de 2013.
ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:91A826A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 196/2013 – DISPENSA N° 082/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 196/2013 – Dispensa n° 082/2013. Objeto: Serviço de terceiro pessoa física ou jurídica para locação de jogos de mesas e cadeiras para atender as demandas dos serviços e programas da secretaria de Desenvolvimento Social. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a entrega. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: PROJETO COMUNITÁRIO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. CNPJ: 35.446.335/0001-12. Rua Monsenhor Mariano de Souza Neto,100 , Divino Espírito Santo – Salgueiro/PE. Valor R$ 1.440,00.

Salgueiro/PE, 14 de Junho de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:9C5E06E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

DECISÃO

Tomada de Preço n.º. 00002/2013; Assunto: Recurso Administrativo - Recebi hoje; Vistos etc. Nos termos da Decisão colegiada de fls. 1085/1087, proferida pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE), admito os Recursos Administrativos interpostos pelas Licitantes V2 Ambiental Ltda e Vialim Engenharia Ambiental Ltda para, no mérito, julga-los IMPROVIDOS, conservando inalterada a Decisão de fls. 1050/1053, referente a Fase de Habilitação do Certame acima numerado. Autue-se. Publique-se. Cumpra-se. São José do Egito (PE), em 13 de Junho do ano de 2013.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Norma Pereira Gomes
Código Identificador:5D9BA45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DECISÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 00002/2013

Considerando o teor da Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, bem como o seu caráter de irrecorribilidade, designo para o próximo dia 19 de junho, às 10h, Sessão desta CPL com o objetivo de proceder com a abertura dos envelopes e com o julgamento das propostas de preços referente ao Certame acima identificado. Proceda-se com a intimação dos Licitantes para, desejando, comparecerem ao ato. São José do Egito (PE), em 13 de Junho de 2013.

ERASMO SIQUEIRA NETO
Presidente da CPL PMSJE

Publicado por:
Norma Pereira Gomes
Código Identificador:4913F288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2013
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2013, que objetiva: Equipamentos para as 13 (treze) estratégias de saúde da família; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA - R$ 37.000,00; Power Informática Ltda - ME - R$ 30.000,00; REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R$ 33.582,00; RUI JOSIAS NUNES DOS SANTOS - ME - R$ 71.900,00.
São José do Egito - PE, 12 de Junho de 2013.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Norma Pereira Gomes
Código Identificador:49DF6DBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2405/2013 - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.405/2013.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA URBANA, AUTORIZA RECEBIMENTO DE ÁREAS EM PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito no Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam, para todos os fins e efeitos, desafetados de sua caracterização original de Bem de Uso Comum, os trechos com área total constituída de 5.559,46m2 (cinco mil quinhentos e cinqüenta e nove vírgula quarenta e seis metros quadrados) do Loteamento Sidarta, localizado nesta cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, contendo as descrições, metragens e confrontações, conforme **PLANTA BAIXA** em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei:

DESCRIÇÕES DAS ÁREAS A SEREM DESAFETADAS: VIA LOCAL 06 – limitando-se ao norte com o Riacho Muribara, ao sul com a Via Local 02, ao leste com a Quadra 8, ao oeste com as Quadras 10 e 11, totalizando uma área de 971,22m²; **VIA LOCAL 01** – limitando-se ao norte com a Quadra 10, ao sul com a Quadra 11, ao leste com a Via Local 06, ao oeste com a Granja N. Sra. de Fátima, totalizando uma área de 434,96m²; **VIA LOCAL 02** – limitando-se ao norte com a Quadra 11, ao sul com a Quadra 12, ao leste com a Via Local 06, ao oeste com a Granja N. Sra. de Fátima, totalizando uma área de 542,81m²; **VIA LOCAL 03** – limitando-se ao norte com a Quadra 12, ao sul com as Quadras 13 e 14, ao leste com a Via Local 06, ao oeste com a Granja N. Sra. de Fátima, totalizando uma área de 473,17m²; **VIA LOCAL 05** – limitando-se ao norte com Via local 03, ao leste com a Quadra 13, ao oeste com a Quadra 14, totalizando uma área de 691,18m²; **VIA LOCAL 13** – limitando-se ao norte com a Quadra 20, ao sul com a Escola, ao leste com a Via Local 08, ao oeste com a Via local 07, totalizando uma área de 456,28m²; **VIA LOCAL 07** – limitando-se ao norte com a Quadra 20 e a Escola, ao sul com a Quadra 21, ao leste com a Via Local 1-A, ao oeste com a Via Local 15, totalizando uma área de 1.082,40m²; **VIA LOCAL 21** – limitando-se ao norte com as Quadras 34 e 30-Parcela O, e ao sul com a Quadra 40, totalizando uma área de 907,44m².

§1º - As áreas desafetadas neste artigo servirão de bem ideal, para compor permuta em relação às áreas descritas no artigo 2º desta Lei, com exceção das áreas destacadas e descritas acima como **VIA LOCAL 13** – limitando-se ao norte com a Quadra 20, ao sul com a Escola, ao leste com a Via Local 08, ao oeste com a Via local 07, esta com área de 456,28m² e **VIA LOCAL 07** – limitando-se ao norte com a Quadra 20 e a Escola, ao sul com a Quadra 21, ao leste com a Via Local 1-A, ao oeste com a Via Local 15, esta com área de 1.082,40m², as quais por meio da presente Lei, ficam desafetadas para fins de equipamento público de uso comum do povo, possibilitando o remembramento da gleba em que situadas tais vias em gleba única.

Art. 2º - Fica o Município de São Lourenço da Mata autorizado a efetuar Permuta das áreas desafetadas para este fim, conforme processo licitatório, com a pessoa jurídica responsável pelo Loteamento Sidarta, a Pernambuco Construtora Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.239.328/0001-16, com sede à Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, 6º Andar, Bairro da Ilha do Leite, Recife/PE, proprietária das áreas abaixo descritas, que serão cedidas pela construtora, e totalizam 8.695,24m2 (oito mil, seiscentos e noventa e cinco vírgula vinte e quatro metros quadrados), objetivando possibilitar a implantação de equipamentos urbanos e/ou comunitários, conforme áreas descritas e destacadas na planta baixa em anexo à presente Lei:

DESCRIÇÕES DAS ÁREAS A SEREM CEDIDAS AO MUNICÍPIO: QUADRA 1, LOTE 14 – Limitando-se ao norte com o Lote 13, ao sul com o Lote 15, ao Oeste com a Via Local 11, totalizando uma área de 229,99 m²; **QUADRA 1, LOTE 13** – Limitando-se ao norte com parcela do Lote 13, ao sul com o Lote 14, ao Oeste com a Via Local 11, totalizando uma área de 91,92 m²; **QUADRA 1, LOTE 15** – Limitando-se ao norte com o Lote 14, ao sul com parcela do Lote 15, ao Oeste com a Via Local 11, totalizando uma área de 138,56 m²; **QUADRA 2, PARCELA A** – Limitando-se ao norte com a Quadra 2, ao sul com a Via Local 1-B, ao leste com a Via Local 11, ao Oeste com a Via Local 10, totalizando uma área de 210,00 m²; **QUADRA 3, PARCELA B** – Limitando-se ao norte com a Quadra 3, ao sul com a Via Local 1-B, ao leste com a Via Local 10, ao Oeste com a Via Local 90, totalizando uma área de 200,00 m²; **QUADRA 4, PARCELA D** – Limitando-se ao norte com a Quadra 4, ao sul com a Via Local 1-B, ao leste com a Via Local 09, ao Oeste com a Via Local 08, totalizando uma área de 230,00 m²; **QUADRA 5, PARCELA E** – Limitando-se ao norte com a Quadra 5, ao sul com a Via Local 1-B, ao leste com a Via Local 08, ao Oeste com a Via Local 07, totalizando uma área de 230,00 m²;

QUADRA 9, PARCELA G – Limitando-se ao norte com a Quadra 9, ao sul com a Via Local 1-B, ao leste com a Via Local 07, ao Oeste com a Via Local 06, totalizando uma área de 250,00 m²; **QUADRA 19, PARCELA K** – Limitando-se ao norte com a Via Local 1-A, ao sul com a Quadra 19, ao leste com a Via Local 09, ao Oeste com a Via Local 08, totalizando uma área de 276,00 m²;
QUADRA 18, PARCELA J – Limitando-se ao norte com a Via Local 1-A, ao sul com a Quadra 18, ao leste com a Via Local 10, ao Oeste com a Via Local 09, totalizando uma área de 240,00 m²; **QUADRA 17, PARCELA L** – Limitando-se ao norte com a Via Local 1-A, ao sul com a Quadra 17, ao leste com a Via Local 11, ao Oeste com a Via Local 10, totalizando uma área de 210,00 m²; **QUADRA 20, LOTES 01,02, 03, 04, 05 E 06** – Limitando-se ao norte com a Via Local 1-A, ao sul com a Via Local 13, ao leste com a Via Local 08, ao Oeste
com a Via Local 07, totalizando uma área de 1.886,14 m²; **QUADRA 21, LOTES 01,02, E PARCELA DOS LOTES 03, 04, 05, 06, 07, 10 E 11 –** Limitando-se ao norte com a Via Local 1-A, ao sul com os Lotes da Quadra 21, ao leste com a Via Local 07, ao Oeste com a Via Local 06, totalizando uma área de 1.827,04 m²; **QUADRA 30, PARCELA O** – Limitando-se ao norte com a Quadra 30, ao sul com a Quadra 30 – Parcela O, ao leste com a Via Local 09, ao Oeste com a Via Local 20, totalizando uma área de 2.675,77 m².

Art. 3º - A Permuta dos imóveis se fará um pelo outro, sem qualquer torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Art. 4º - As áreas de terreno constantes do Art. 2º ficam declaradas de natureza institucional e como tal afetadas na sua totalidade, passando a ser Bem de Uso Comum do Povo.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 12 de Junho de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:CE7706F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2013 - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 12, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Revoga o Decreto nº 007, de 14 de março de 2013.

O **PREFEITO DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, **NO USO DAS SUAS ATRIBUICOES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o **Decreto nº 007, de 14 de março de 2013**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:685F5320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2013 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 096/2013 – GP

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data a Secretária de Administração, **SEVERINA BRITO DE SOUZA**, para responder pelo Expediente de Diretora Executiva do São Lourenço PREV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 27 de março de 2013.

ETTORE LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:4AA00817

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

0023/2013. OBJETO: Locação de transporte de estudantes e locação de veículos para diversas secretarias deste Município. CONTRATADO: LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.694.924/0001-60, VIGÊNCIA: 02 (dois) Meses. VALOR: R$ 292.161,21 (duzentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e um reais e vinte e um centavos), FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº n°19/2013 Dispensa de Licitação nº005/2013) DATA: 14 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:3C92A661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

0030/2013. OBJETO: Locação de transporte de estudantes e locação de veículos para diversas secretarias deste Município.. CONTRATADO: LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.694.924/0001-60, VIGÊNCIA: 02 (dois) Meses. VALOR: R$ 544.322,42 (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº n°19/2013 Dispensa de Licitação nº005/2013) DATA: 14 de Março de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:BB0F1419

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Correção de Vigência

0021/2013. OBJETO: *Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica à secretaria de obras na realização de vistorias e fiscalizações da execução de Contratos da Prefeitura de Tacaratu/PE*. CONTRATADO: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.844.196/0001-99, VIGÊNCIA: 03 (três) Meses. VALOR: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 010/2013 Carta Convite nº 007/2013) DATA: 08 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:9EA4B6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

0031/2013. OBJETO: aquisição de Material de Construção. CONTRATADO: TEREZA VIANA DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.837.856/0001-89, VIGÊNCIA: 08 (oito) Meses. VALOR: R$ R$ 61.258,45 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 021/2013 Carta Convite 2° Ato nº 015/2013) DATA: 22 de Março de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:3128B267

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

0032/2013. OBJETO: aquisição de Material de Construção. CONTRATADO: GIULLYANO F. A. DE SA CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.092.626/0001-91, VIGÊNCIA: 08 (oito) Meses. VALOR: R$ 236,15 (duzentos e trinta e três reais e quinze centavos), FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 021/2013 Carta Convite 2° Ato nº 015/2013) DATA: 22 de Março de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:88D43E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

0033/2013. OBJETO: a aquisição de PNEUS. CONTRATADO: EDUARDINHO VEICULOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.412.269/0001-48, VIGÊNCIA: 05 (cinco) Meses. VALOR: R$ 75.574,00 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais).FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 020/2013 e Convite nº 014/2013 DATA: 04 de Abril de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:C04EE2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

0034/2013. OBJETO: a aquisição de PNEUS. CONTRATADO: EDUARDINHO VEICULOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.412.269/0001-48, VIGÊNCIA: 05 (cinco) Meses. VALOR: R$ 78.818,00 (setenta e oito mil oitocentos e dezoito reais). FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 023/2013 e Convite nº 017/2013 DATA: 04 de Abril de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:CAF8079F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

0036/2013. OBJETO: contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. CONTRATADO: EDUARDINHO VEICULOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.412.269/0001-48, VIGÊNCIA: 05 (cinco) Meses. VALOR: R$ 77.890,00 (setenta e sete mil oitocentos e novecentos reais). FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 027/2013 e Convite nº 018/2013 DATA: 09 de Abril de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:0C5EE6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 0038/2013. OBJETO: a execução de serviços de reparos emergenciais na Unidade Mista Edimir Ferraz Gominho. CONTRATADO: CONSTRUTORA SÃO JORGE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.417.744/0001-20, VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR: R$ 11.200,12 (onze mil, duzentos reais e doze centavos). FUNDAMENTO: (este Contrato não possui vinculo a nenhum Processo Administrativo. DATA: 16 de Abril de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:995B88F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 0044/2013. OBJETO: serviços de engenharia Reposição de pavimento em paralelepípedos, sinalização e pinturas de meio fio capinação limpeza de linha d'agua, na zona urbana da Cidade de TACARATU. CONTRATADO: CONSTRUTORA SÃO JORGE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.417.744/0001-20, VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias. VALOR: R$ 77.515,64 (setenta e sete mil quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 033/2013 Convite nº 019/2013 DATA: 23 de Abril de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:2E65FDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

0029/2013. OBJETO: Locação de Equipamentos Automatizados para realização de dosagem bioquímicas e analisador de hematológico.. CONTRATADO: BIOSYSTEMS COM. DE PROD. LAB E HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.282.077/0001-03, VIGÊNCIA: 11 (onze) Meses. VALOR: 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 016/2013 Carta Convite 2° Ato nº 012/2013) DATA: 21 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:85AD3042

